



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.140/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar, **LEIA ERDMANN** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, matrícula n.º 166995, Classe V, Referência "13", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 4º, Incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica n.º 72/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

Vitória, 30 de março de 2023.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Proc. n.º 457/2022

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br